LEI 3.662

De 21 de julho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 067/11-E,
De 18 de julho de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3.604 de 21/7/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a alteração dos requisitos de cargos criados pelas Leis 2208/1994, 3322/2009 e 3647/2011 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados os requisitos dos cargos de Agente Fiscal de Rendas, Agente Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente e Técnico Agrimensor, constantes do anexo XIII do artigo 9° da Lei n° 2.208, de 1° de fevereiro de 1994.

Cargo Denominação	Lotação	Requisito
Agente Fiscal de Rendas	SFIS/DRE/DF	Ensino Superior em qualquer área e habilitação para dirigir veículo (CNH)
Agente Fiscal de Tributos	SFIS/DRE/DF	Ensino Médio Completo e habilitação para dirigir veículo (CNH)
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	DP	Ensino Médio Completo e habilitação para dirigir veículo (CNH)
Técnico Agrimensor	DP	Curso técnico em Agrimensura com registro no CREA e habilitação para dirigir veículo (CNH)

Parágrafo único. Não se alteram os requisitos exigidos para preenchimento dos cargos referidos no "caput" do artigo, nos concursos realizados antes da vigência desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/7/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 21 de julho de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 33ª Sessão Extraordinária de 21/7/2011.

CETESB22/7/2011-15:53:56 4732/2011 F1